

## ESPECIFICAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

### 1. OBJETO:

Contratação de serviços de gráficos para impressão de 95.000 (noventa e cinco mil) unidades do folder: **Encontrou um sinal diferente em você. Pode ser uma IST.**

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

#### PRODUTO: Folder

- Quantidade: 95.000 unidades (noventa e cinco mil)
- Formato: A4
  - aberto: 21 cm x 29,7 cm
  - fechado: 21 cm x 14,85 cm
- Papel: couchê fosco 170g/m<sup>2</sup> em 4/4 cores
- Acabamento: dobra, prova digital
- Finalizações: refilado e empacotado

### 3. COMPROMISSO DA EMPRESA VENCEDORA:

- a) Orçar todos os subitens descritos no item 2.
- b) Garantir a qualidade do serviço, conforme requerido e discriminado no presente documento.
- c) Acondicionar o material de maneira segura, separados em pacotes contendo 1000 exemplares, em caixas identificadas com o título do material, tamanho da caixa (comprimento x altura x largura) e peso, atentando para que não haja dano para a sua expedição.
- d) O custo referente à entrega dos produtos nos endereços indicados ficará a cargo da empresa vencedora deste processo licitatório.

#### **4. PRAZO DE ENTREGA:**

- a) Apresentar uma amostra do produto, no prazo de 24 horas, a contar da data de entrega da arte-final dos produtos, fornecida pelo Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais à empresa adjudicada.
- b) 10 dias após aprovação da prova digital.

#### **5. LOCAL DE ENTREGA:**

- a) Entregar Prova na Assessoria de Comunicação do Departamento de IST, Aids e Hepatites Virais, antes de proceder a entrega.  
Edifício PO 700 SRTV 702, Via W5 norte, Brasília, DF CEP: 70723-040
- b) Peças restantes entregar conforme grade de distribuição

#### **6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

- a) Cumprir todas as especificações técnicas;
- b) Apresentar menor preço para o serviço em questão;
- c) A análise das propostas se dará por valor global.

#### **7. PROPOSTAS:**

- a) As propostas serão avaliadas **POR VALOR GLOBAL;**
- b) Na proposta deverá constar as seguintes informações:
  - Valor unitário do item
  - Valor total do item
  - Valor total global do serviço;
  - Local de entrega;
  - Prazo de entrega;
  - Validade da proposta (no mínimo 60 dias corridos);

## 8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- As propostas deverão ser enviadas para o fax (61) 3315-8837 ou para o e-mail [licita@ aids.gov.br](mailto:licita@ aids.gov.br) ou envelope para o endereço abaixo:

DESTINATÁRIO:

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**DEPARTAMENTO DE IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS**

**SAF Sul, Trecho 2, Lote 5/6, Bloco F, Torre I, Edifício Premium,  
Sala 102, Asa Sul**

**70070-600 – Brasília/DF.**

**(61) 3315-7833 / 7843**

- Independentemente da forma de apresentação da proposta (fax e/ou e-mail e/ou envelope) os participantes devem, obrigatoriamente, inserir as seguintes informações:
  - ✓ Número da solicitação de cotação;
  - ✓ Nome da empresa (nome fantasia);
  - ✓ Razão social;
  - ✓ Número do CNPJ;
  - ✓ Endereço;
  - ✓ Telefone;
  - ✓ Fax;
  - ✓ E-mail
  - ✓ Segmento de trabalho.
- **OBS:** No caso de apresentação da proposta em envelope, as informações acima devem estar explícitas na parte externa do envelope.  
A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no presente documento.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O serviço será pago em parcela única, em até dez dias úteis após a prestação do serviço e após o recebimento e atesto da nota fiscal;

- b) O pagamento será realizado via depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada.

A conta corrente indicada deverá estar no nome da empresa contratada e vinculada aos dados cadastrais (CNPJ, IE, IM, ...) da mesma.

## **10. SANÇÕES E PENALIDADES**

### **a) ENTREGA DA PROVA**

- a) Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total contratado por dia de atraso.
- b) A cobrança da multa dar-se-á mediante dedução nos pagamentos.

### **b) ENTREGA DO PRODUTO FINAL**

- a) Multa de 5% (cinco por cento) do valor total contratado pelo não cumprimento de qualquer um dos requisitos do **ITEM: “2”**
- b) Multa de 5% (cinco por cento) do valor total contratado pelo não cumprimento do **ITEM: “3”**
- c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor total contratado pelo não cumprimento do **ITEM: “4”**
- d) Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total contratado por dia de atraso, conforme prazo estabelecido no **ITEM 5**.
- e) A cobrança da multa dar-se-á mediante dedução nos pagamentos.

## **11. DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL:**

- **Razão Social do CONTRATANTE:**  
OPAS-TC66
- **Breve descrição do serviço**
- **CNPJ do CONTRATANTE:**  
04.096.431/0001-54
- **IE do CONTRATANTE:**  
isento

- **IM do CONTRATANTE:**  
isento
- **Endereço para envio da nota fiscal:**  
Será indicado pela OPAS
- **Telefones de contato:**  
(61) 3315-7733 e/ou 3315-7725

## 12. OBSERVAÇÃO

**Visite os sítios listados e obtenha informações sobre os processos contratações/aquisições do Departamento de IST, AIDS e Hepatites Virais:**

- Departamento de IST, Aids e Hepatites Virais (DIAHV) - [www.aids.gov.br](http://www.aids.gov.br)
- Organização das Nações Unidas para Educação Ciência e Cultura (UNESCO) - [www.unesco.org.br](http://www.unesco.org.br)
- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) - [www.pnud.org.br](http://www.pnud.org.br)
- Organização Pan-Americana da Saúde / Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS) - [www.ungm.org](http://www.ungm.org)
- Joint Operations Facility (JOF Brasil) / Organização das Nações Unidas (ONU) - [www.un.org.br](http://www.un.org.br)